



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.947

De 17 de abril de 2019

PROJETO DE LEI Nº 019/19-E

De 29 de março de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.953 de 15/04/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço da seguinte dotação vigente:

(354) 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00R\$1.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Subsidio ao Transporte Público Municipal

Total: R\$1.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), na arrecadação do Tesouro.

II - anulação total da seguinte dotação:

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.947/19

(355) 01.06.02.16.482.0029.1009.4.4.90.51.00 R\$200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Unidades Habitacionais Maylasky – São Roque

Total: R\$1.000.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão ao dia 01 (primeiro) de março de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/04/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 17 de abril de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Extraordinária de 15/04/2019**

/mgsm.-